

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0364/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

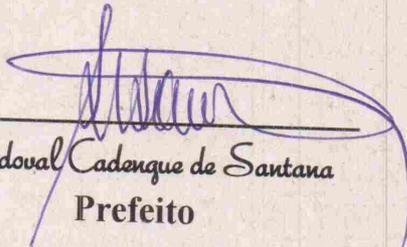
**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 284/2012, a partir desta data.

**Art. 2º** - Designar o(a) Sr(a), **Lenice Barros de Santana**, para responder pela Secretaria de Educação e pelo Fundo Municipal de Educação

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 23 de Julho de 2012.

  
Sandoval Cadenque de Santana  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

